LEI Nº 6477, de 11 de maio de 2001

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - RUA ANTONIO CLAUDIO ALVES.

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar a Rua Antonio Claudio Alves, a atual Rua "E", situada no bairro Iporanga II, que se inicia na Avenida 03 (Três), entre as quadras "14" e "18" (quatorze e dezoito), e termina na Rua "A", entre as quadras "04" e "05" (quatro e cinco) do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBTC) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais (Telemar) e Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG), e aos cartórios de registro de imóveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de maio de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município